

PROCESSO Nº 1557/2022
FOLHA Nº 01
CABRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo
Matricula.: 028

Processo: 1557/2022
Data: 16/11/2022



1557/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
PROJETO DE LEI Nº 094/2022
OFÍCIO Nº 567/2022-GAB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 567/2022 - GAB



Em 16 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

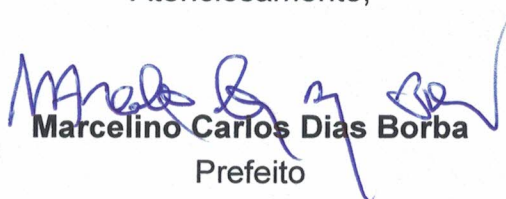
Assunto: **Projeto de Lei 094/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 094/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1557/2022
FOLHA Nº 03
RUBRICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo
Matricula.: 028

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 094 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, no valor de R\$ 2.192.000,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil reais).

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes às despesas de pessoal e benefícios dos meses de novembro, dezembro e parte do 13º salário.

Desta forma, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

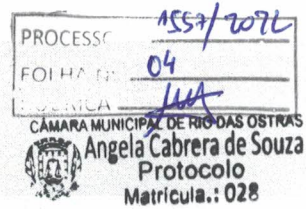
Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 094/2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR
DE R\$ 2.192.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso
de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei, na importância de R\$ 2.192.000,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de novembro de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 094/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	2185	9.9.99.99.00 - 1.500.0000	2.192.000,00	
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	0731	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		25.000,00
	0734	3.3.90.46.00 - 1.500.0000		5.000,00
	0735	3.3.90.49.00 - 1.500.0000		2.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	0757	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.600.000,00
	0758	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		150.000,00
	0761	3.1.91.13.00 - 1.500.0000		100.000,00
	0762	3.3.90.08.00 - 1.500.0000		35.000,00
	0763	3.3.90.14.00 - 1.500.0000		20.000,00
	0764	3.3.90.46.00 - 1.500.0000		60.000,00
	0765	3.3.90.49.00 - 1.500.0000		50.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	0778	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		100.000,00
	0779	3.1.91.13.00 - 1.500.0000		45.000,00

TOTAL	2.192.000,00	2.192.000,00
--------------	---------------------	---------------------